



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2021

**DELIBERA SOBRE O RELATÓRIO DE
GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MILAGRES – CEARÁ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei 8742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres – Ceará, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Milagres – Ceará;


Considerando que o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Milagres/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão do Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Milagres – Ceará.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 18 de março de 2021.


Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS